



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL

AO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:					
Nome/Razão Social:					
CPF/CNPJ:	Identidade:	Órgão Expedidor:			
Filiação:					
Data de Nascimento:	Tel. Celular:	Tel. Fixo:			
E-mail:	1				
Endereço de Correspondência:					
Complemento:	Cidade/Estado:	CEP:			
2. DADOS DO IMÓVEL:					
Inscrição ou Código Imobiliário:					
Endereço do Imóvel					
Complemento:	Cidade/Estado:	CEP:			
3. DECLARAÇÃO:		_			

Declaro para os devidos fins que detenho a posse mansa e pacífica do imóvel acima descrito, com caráter de propriedade, e, por inexistir outro documento comprobatório da posse por simples ocupação, solicito o cadastro deste em meu nome.

Declaro, ainda, como possuidor com animus de proprietário, assumir a condição de sujeito passivo da obrigação tributária relativa aos tributos incidentes sobre este imóvel, solidariamente com outra(s) pessoa(s) ou não, e estar ciente de que esta declaração é somente para fins tributários e de cadastro imobiliário. O lançamento de IPTU e a cobrança dos demais impostos que recaem sobre o bem imóvel não gerará direitos possessórios ou qualquer outro direito real.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas expressam a verdade, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2.848/40). Ademais, estou ciente de que essas informações são passíveis de verificação in loco a qualquer tempo.

4. JUSTIFICATIVA LEGAL:

Art. 34 do Código Tributário Nacional - CTN. Os contribuintes do IPTU são:

- a) Proprietário: Este é o titular do domínio, com título registrado em cartório pertinente, no caso, RGI (Registro Geral de Imóveis);
- b) Titular do seu domínio útil: Este sujeito passivo é aquele que adquire esta função por meio de transferência do proprietário a outrem (Ex: enfiteuta, usufrutuário) e o proprietário conserva apenas o domínio direito;
- c) Possuidor a qualquer título: Não é qualquer espécie de posse, é a posse com animus definitivo, ou seja, aquele possuidor que poderá se tornar proprietário.
- Art. 280 do Código Tributário Municipal de Duque de Caxias CTM. Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda manter, permanentemente, completo e atualizado, o Cadastro Tributário do Município.
- Art. 281 do CTM. O Cadastro Imobiliário Tributário será constituído de informações indispensáveis a identificação dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL

5. ESTE PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:					
a) Identidade e CPF;					
b) Lâmina do IPTU;					
c) Comprovante de residência (Exceto carnê de IPTU)					
	al ou ata de nomeação ou eleição do representante legal;				
e) Procuração, Identidade e CPF do procurador, quand	do for o caso.				
A Pessoa que voluntariamente se declarar possuidora de imóvel em requerimento próprio à Administração Municipal será cadastrada como contribuinte no sistema tributário municipal sob as penas da lei. A inclusão do Contribuinte — Possuidor não excluirá do Cadastro Imobiliário Tributário o Contribuinte — Proprietário. Nestes termos, pede deferimento.					
	Duque de Caxias,///				
Nome:					
Assinatura:					
CPF:					
Termo de Ciência					
1. Documentos pendentes de entrega:					
Identidade e CPF	Contrato Social ou Ata				
Lâmina de IPTU	CNPJ				
Comprovante de residência	Procuração, Identidade e CPF do procurador				

Para uso do protocolo, não deve ser preenchido pelo requerente.

Estou ciente das pendências documentais acima listadas e que não haverá tramite processual ou os efeitos pretendidos até que toda a documentação exigida seja juntada ao processo, bem como que a não apresentação dos documentos no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento sem análise.

Assinatura:	Data:	′ /	/